



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 193

Do Processo nº 2013-0.376.934-0

Em 28 / 04 / 2017

Interessado: Itaú Unibanco S/A
Contribuinte: 001.012.0046-3
Local: Rua São Caetano, 442/446
Assunto: Auto de Regularização



Máximo Noé Neto
SEB

Histórico: Consulta de COMIN-G, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 23/12/2013, vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, combinada com a Lei nº 8.382/76, para categoria de uso nR1, em zona de uso ZEIS-3 (demarcada pela Lei nº 13.430/02 e mantida pela Lei nº 13.885/04), quanto à exigibilidade de HIS/HMP em face da documentação apresentada para descaracterização da edificação existente como "subutilizada", nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.667/04.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/005/2017

A CAEHIS, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, que os documentos apresentados pelo interessado comprovam a utilização do imóvel no período de 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação da Lei nº 13.430/2002, não se enquadrando nas disposições do artigo 136 da Lei nº 13.885/04, aplicando-se para o caso o inciso I do artigo 140 da referida Lei.

28 / 04 / 2017


MAX NOÉ NETO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arlete dos Anjos Grespan, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello, Maria Aparecida Honorato, Pedro Luiz F. da Fonseca e Rosana Friess.

EM/rf